

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Reginaldo José de Lima**, CPF.: 025.396.058-42, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Arbitramento de Aluguéis com Pedido de Tutela Antecipada**, proposta pelo exequente: **Almira Maria dos Santos**, CPF: 076.756.548-70. **Processo n.º 0053389-43.2012.8.26.0562**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJSP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 15 (quinze) de fevereiro de 2016, às 14:00 horas e término no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **09 de março de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: OS DIREITOS SOBRE O PRÉDIO n.º 83 da Rua Otávio Corrêa e seu respectivo terreno, 2º passando o n.º 79, na Vila Santista, lote n.º 9 da quadra n.º 53, da zona n.º 3, medindo 8,00 metros de frente para a referida Rua Otávio Corrêa, confrontando nos fundos com quem de direito na extensão de 8 metros, por um lado com o lote n.º 8 e pelo outro lado com o lote n.º 10, ambos de San Paulo Land Co. Ltd. ou sucessores, medindo em cada lado 37,20 metros, tendo dito terreno uma área total de 297,00 mts², mais ou menos. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob n.º 69.025.010.000. Registrado sob a matrícula n.º 56.700 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. A avaliação do bem atualizada para dezembro/2015 é de R\$ 1.200.019,95 (um milhão, duzentos mil, dezenove reais e noventa e cinco centavos). Não constam ônus na matrícula do imóvel. DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor caberá ao arrematante, devendo efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$



36.530,96 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos), atualizado até dezembro/2012.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constan débitos de IPTU para o número de lançamento 69.025.010.000, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos, no valor de R\$ 10.581,87 (dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2015. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito